

PUBLICADO



Jornal: O Bandeirante  
Edição: 1.153 Pg: 4  
Data: 18.09.13 a 19.09.13

NP/P-mes  
Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

LEI N°1.156/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E  
A CÂMARA MUNICIPAL A EXIBIR A FRASE:  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, DOE VIDA!”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo e a Câmara Municipal a exibir a frase: “DOE  
ÓRGÃOS, DOE SANGUE, DOE VIDA!”, no rodapé de documentos de circulação externa,  
com exceção de documentos de caráter fiscalizatório.

**Art. 2º** - Para os documentos emitidos eletronicamente, o prazo para implantação dessa lei é  
de 12 meses, e para formulários pré - impressos, a próxima confecção já deverá conter o  
novo layout com a exibição da frase citada no artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2013.

SAULO DOMINGUES GOVEA  
PREFEITO MUNICIPAL